



HABITAÇÃO SOCIAL - CONFLITOS ENTRE O RURAL E O URBANO: O CASO DO JARDIM NOVA ESPERANÇA NO BANHADO, EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Social housing - conflicts between the rural and the urban: the case of the garden new hope in the bathroom, in São José dos Campos / SP

<http://doi.org/10.17648/revistaterritorialidades-v1n2-6>

Abraão Sakuma

Universidade do Vale do Paraíba

E-mail: abraao77@hotmail.com

Orcid: orcid.org/0000-0001-7599-3754

Pedro Ribeiro Moreira Neto

Universidade do Vale do Paraíba

E-mail: pedroribeiromoreira@gmail.com

Orcid: orcid.org/0000-0002-0659-5549

Adriane Aparecida Moreira de Souza

Universidade do Vale do Paraíba

E-mail: adriane@univap.br

Orcid: orcid.org/0000-0002-3199-8374

RESUMO

O Jardim Nova Esperança, conhecido como "Favela do Banhado" apresenta características rurais e urbanas nem sempre complementares, fato que faz de sua sociedade e espaço um objeto de estudo bastante complexo no presente artigo. Não obstante, além das questões interiores do bairro, esta mesma sociedade vive em constante conflito com aquela que se estabeleceu no centro histórico de São José dos Campos. São esses conflitos que incitam o presente artigo. Seu objetivo de analisar alternativas para a permanência dos moradores no espaço, visando sua integração à cidade. A metodologia se pauta em visitas e levantamento de dados em campo, em pesquisa qualitativa e na consulta com os moradores da região a respeito de suas necessidades e anseios com relação ao local. Realizou-se também uma pesquisa bibliográfica considerando as contribuições de autores como Santo Amore (2014), Bonduki (1998) e Maricato (2001), no que tange ao direito à cidade e à moradia bem localizada. Dessa forma, a discussão de alternativas que prezem pela permanência da população na área ocupada se mostra relevante em contraposição ao cenário pautado como absoluto pelo poder público municipal, ou seja, a remoção dos moradores, com posterior reassentamento na periferia da cidade. Considerando-se que o principal problema vivenciado por essa comunidade não é a falta de habitação, mas sim a falta de estruturas básicas nas casas e no bairro, conclui-se que a urbanização do local, com integração ao ambiente em que se insere, é uma forma mais adequada de se intervir, respeitando os direitos da população.

Palavras-chave: Reassentamento. Remoção. Anseios. Permanência. Urbanização.

ABSTRACT

Jardim Nova Esperança, known as "Favela do Banhado" has rural and urban characteristics that are not always complementary, a fact that makes its society and space a very complex object of study in this article. However, in addition to the interior issues of the neighborhood, this same society lives in constant conflict with the one established in the historic center of São José dos Campos. It is these conflicts that incite the present article. Its objective is to analyze alternatives for the permanence of residents in the space, aiming at their integration into the city. The methodology is based on visits and data collection in the field, qualitative research and consultation with residents of the region regarding their needs and concerns regarding the location. A bibliographic research was also carried out considering the contributions of authors such as Santo Amore (2014), Bonduki (1998) and Maricato (2001), regarding the right to the city and to well-located housing. Thus, the discussion of alternatives that value the permanence of the population in the occupied area is relevant in contrast to the scenario ruled as absolute by the municipal public power, that is, the removal of residents, with subsequent resettlement on the outskirts of the city. Considering that the main problem experienced by this community is not the lack of housing, but the lack of basic structures in the houses and in the neighborhood, it is concluded that the urbanization of the place, with integration into the environment in which it is inserted, is a more appropriate way of intervening, respecting the rights of the population.

Keywords: Resettlement. Removal. Yearnings. Permanence. Urbanization.

INTRODUÇÃO

A grande maioria das cidades brasileiras tem em seu passado protourbano a origem de um pequeno núcleo, ainda rural, que se desenvolve de modo progressivo em direção ao que se chama usualmente de “urbano”: o amontoado de casas, as pequenas oficinas e vendas, árvores frutíferas e hortas nos quintais, ou, ainda, o pequeno sítio policultor nas bordas do arruado — estas são imagens que aparecem com frequência em algum lugar da memória das gerações mais antigas. São José dos Campos, cidade do Vale do Paraíba paulista, também vivenciou, de certa forma, um processo semelhante, quando, sem a periferia dos centros industriais que hoje caracterizam as cidades do “Vale”, viu se instalar, justo ao lado de seu centro histórico, uma comunidade de horticultores.

Corriam os anos 30 do século passado, a cidade era um centro de comércio e serviços como muitos outros, e contava com umas poucas indústrias que se ocupavam da transformação da argila em cerâmica, ou do tratamento de produtos do campo como o leite, cereais e congêneres. Neste contexto, originou-se a ocupação hoje conhecida como Jardim Nova Esperança ou Favela do Banhado. Mas, por que Banhado? Bem, é assim que a população local denomina a várzea do rio Paraíba do Sul, que banha todas as cidades da região e que, em São José dos Campos, especialmente nas épocas de cheia, inundava parte dessa área, criando, assim, o “banhado”. Hoje, com a construção das barragens no Rio Paraíba e o controle de sua vazão, tais inundações são bastante raras. Por ali, plantou-se muito arroz e algumas hortaliças.

Fato marcante na paisagem da cidade é que, dada a particularidade de seu sítio geográfico, ao definir uma significativa falésia separando o Banhado da mais central região urbanizada, acabou-se preservando indiretamente as características primeiras da ocupação. Só que a realidade não é tão bucólica como sugere alguma possível interpretação do texto acima: para chegar aos mais de 700 mil moradores que fazem com que São José tenha a segunda maior população do interior paulista¹, sua sociedade também se tornou complexa, considerando, inclusive, os agrupamentos chamados equivocadamente de comunidades.

Este trabalho surgiu do questionamento de um projeto da Prefeitura Municipal, que data de 2014 e previa a remoção da população local para a construção de uma via. Vários estudos e instituições têm contestado projetos semelhantes, de remoção forçada da população:

A remoção forçada pode ser definida como a retirada definitiva ou temporária de indivíduos, famílias e/ou comunidades, contra a sua vontade, das casas e/ou da terra que ocupam, sem que estejam disponíveis ou acessíveis formas adequadas de proteção dos direitos dos envolvidos e busca de soluções apropriadas. (RELATORIA ESPECIAL DA ONU PARA A MORADIA ADEQUADA, 2010, p. 4).

Assim, o presente artigo tem como objetivo analisar as relações internas desse assentamento, no que diz respeito às atividades desenvolvidas pela população residente, com vistas a sua inserção no conjunto da cidade. Descarta-se, portanto, a possibilidade de remoção para a periferia, como proposto pela Prefeitura, enquanto solução do problema de falta de condições básicas de moradia.

Para tanto, a metodologia utilizada foi a análise da literatura pertinente ao tema da habitação social e de notícias divulgadas pela imprensa local, bem como a pesquisa de campo para observar e fazer o levantamento dos aspectos urbanísticos do local.

No desenvolvimento do trabalho, inicialmente, será apresentado um panorama geral sobre as questões específicas do bairro Jardim Nova Esperança, seguido de uma discussão sobre o déficit e a inadequação habitacional; a terceira parte apresentará o programa de desfavelização municipal do Jardim Nova Esperança, e a quarta parte se debruçará sobre o conflito entre urbanização no local versus remoção e reassentamento.

¹ Desconsiderados os casos da Região Metropolitana de São Paulo, apenas Campinas supera São José dos Campos no quesito população (IBGE, 2010).

DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

O Jardim Nova Esperança

O Jardim Nova Esperança abrigava, em 2014, cerca de 460 famílias (DELGADO, 2014), mas, com a saída de pessoas que aderiram ao programa de reassentamento, o bairro abriga hoje 297 famílias (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 2019). Localizada no Banhado, considerado pela população joesense como o "cartão postal" da cidade, e no centro histórico do município, região provida de ampla infraestrutura urbana, de comércios e serviços, como hospitais, escolas, universidades, pontos de ônibus, restaurantes, centros de compras, indústrias e bancos, a área é ponto de grande valorização no mercado imobiliário. Isso faz com que o bairro, ao mesmo tempo em que se configura enquanto residencial, pertença ao centro dinâmico do município, dada sua proximidade com locais de trabalho no centro urbano, que se completa com as atividades de origem rural desenvolvidas especificamente no Banhado (agricultura, criação de animais e comércio).

Tabela 1 – Histórico populacional do Jardim Nova Esperança

Ano	Famílias	Pessoas
1989	250	1285
1991	272	1325
2014	460	1317
2019	297	950

Fonte: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 2019.

O bairro abriga um misto entre o rural e o urbano há várias gerações. Existem duas áreas: uma mais adensada, na qual muitos têm, no quintal, uma pequena plantação ou criação de galinha ou de peixe em tanque; e outra com chácaras maiores e uma produção em maior escala de agricultura.

Com características particulares, a maioria das famílias, aproximadamente 76%, instalaram-se no Banhado há mais de 10 anos. Contudo, um aspecto comum a todas elas é que se enquadram em um espectro de baixa renda, com arrecadação mensal média de R\$ 1.035,00, de acordo com dados levantados pela Prefeitura de São José dos Campos (2013). A ocupação é pouco densa, com residências térreas, muitas sem acabamento completo – como reboco e pintura – e com cerca de madeira. Além da falta de recursos, a insegurança quanto à remoção faz com que muitos moradores não realizem melhorias construtivas, o acaba por incentivar a manutenção das condições precárias de habitação.

No que tange às atividades econômicas, persistem aquelas de origem rural – em contraponto com o uso que se faz da região central da cidade –: pecuária bovina leiteira, tanques de criação de peixes, cultivo de hortaliças e pomares, que servem tanto para subsistência como para a venda nas proximidades. De acordo com dados da Prefeitura do município (2013), 12% dos habitantes desse bairro usufruem da criação de animais como estratégia de subsistência, enquanto 9,5% praticam atividades agrícolas, e 3,3% sobrevivem tanto da agricultura, quanto da pecuária. Concomitantemente, a população também mantém estreita relação com a cidade: muitos trabalham nela e todos dependem dela para o comércio e serviços. Entre outros usos, registram-se também atividades tipicamente urbanas: uso residencial predominante, com a presença de alguns estabelecimentos comerciais de pequeno porte (armazéns, oficinas, mercados, bares), que, em geral, funcionam na própria residência, enquanto atividade familiar. Há, ainda centros religiosos, uma quadra poliesportiva e um Centro Comunitário.

O Jardim Nova Esperança (Figura 1 e 2) é um dos bairros mais antigos da cidade, com registros de ocupação desde 1919, e uma dinâmica urbana e rural característica. Porém,⁷ por estar assentada em área considerada cartão postal da cidade, é vista por parte da população como algo que deteriora o ideal desejado pela elite. O bairro sofre, desde 2002, o congelamento do núcleo e esforços no processo de remoção e exclusão da população de baixa renda da "vitrine" do centro da cidade. Trata-se de uma marginalização socioespacial dessas famílias (exemplo: Figura 3), que revela as diferentes formas de tratamento do poder público para com as distintas classes sociais, já que, na mesma orla do Banhado, a Prefeitura Municipal viabilizou a regularização de loteamentos de alto padrão. A partir de 2014, esse processo se acelerou com um projeto de implantação de uma via expressa. Incluído na categoria de ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), o perímetro do local constitui uma área de proteção ambiental desde 1982, além de se enquadrar parcialmente dentro do perímetro do Parque Natural do Banhado desde 2012; isto é, as demarcações ambientais vieram posteriormente à existência do bairro.

Figura 1 – Vista aérea Jardim Nova Esperança



Fonte: ONG Peabiru, 2018.

Figura 2 – Vista superior Jardim Nova Esperança



Fonte: ONG Peabiru, 2018.

Figura 3 – Viela José Miranda, Jardim Nova Esperança



Fonte: Movimento Banhado resiste, 2015.

Déficit e inadequação habitacional

A comunidade foi sendo ocupada por uma população que, em sua maioria, não tinha condições de adquirir um imóvel no mercado formal:

A 'favelização' das cidades está relacionada com as características excludentes do mercado imobiliário formal e com a 'urbanização desigual' da metrópole, relacionada com as características históricas do desenvolvimento do capitalismo nos países periféricos, identificadas como desenvolvimento desigual e combinado, dessa forma, a chamada cidade ilegal, constituída de assentamentos informais e da autoconstrução, é maior do que a cidade legal, dominada pelas elites, que são minoria. (MARICATO, 2001).

Conforme expõe Maricato, a favelização das cidades não está relacionada apenas às características excludentes do mercado imobiliário, mas com a Divisão Social do Trabalho e, logo, com o próprio sistema capitalista. O problema da habitação popular no Brasil vem se arrastando, e, mesmo com a disponibilidade de recursos para saná-lo, não conta com esforços em direção a uma solução definitiva, mas com intervenções muitas vezes autoritárias e sem participação popular, que visam priorizar interesses de grupos dominantes, detentores do poder financeiro e de negociação, o que não abrange a maior parcela da população. Neste sentido, um dos problemas do Programa Minha Casa Minha Vida é a priorização dos números de déficit habitacional em detrimento dos direitos: parte-se do princípio de zerar o déficit construindo novas habitações, sem considerar que o problema da habitação é complexo e envolve questões como acesso à cidade e condições básicas de sobrevivência; é, portanto, necessário que alternativas sejam desenhadas, levando em conta a garantia dos direitos dos cidadãos e o respeito às particularidades.

O percentual de inadequação de domicílios supera o percentual de déficit e é muito grande a diferença entre estas questões. O Jardim Nova Esperança apresenta um percentual de 65% de inadequação e 35% de "déficit", dos quais 21% diz respeito à habitação precária (domicílios rústicos improvisados), 4% tem a ver com ônus excessivo sobre o aluguel, e 10% com a coabitação familiar (FJP, 2013). De acordo com os parâmetros da Fundação João Pinheiro (2013), os "domicílios inadequados" são considerados como tal de acordo com a infraestrutura (falta de saneamento básico), com a cobertura inadequada e com a inadequação fundiária. É importante ressaltar que os domicílios que se enquadram em "déficit" não entram na conta de "domicílios inadequados"; fosse este o caso, 100% das habitações do bairro seriam consideradas inadequadas.

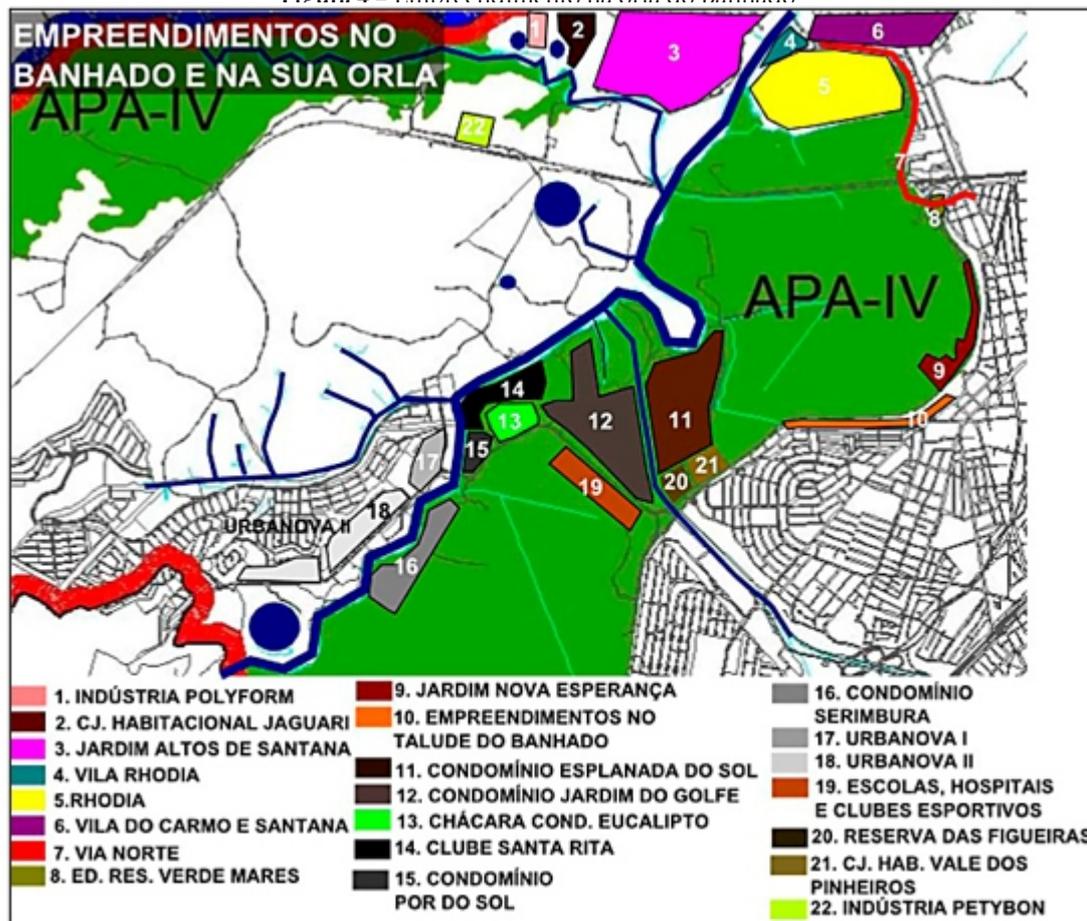
Mesmo assim, a construção de novas habitações não é imprescindível, considerando que a realização de melhorias habitacionais e de infraestrutura seria suficiente para resolver o problema da precariedade e, em parte, do déficit habitacional.

O programa de desfavelização municipal do Jardim Nova Esperança

O Programa de desfavelização municipal retirou cerca de 163 famílias do bairro. Hoje, o processo continua, mas com outro nome: ao invés de "remoção", é chamado pela Prefeitura de "reassentamento informal". De acordo com o discurso oficial: "Remover famílias de ocupações irregulares e de áreas de risco está entre as prioridades da Prefeitura." (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 2019).

Desde a década de 70, os residentes do bairro se encontram sob ameaça de remoção em favor de diversos projetos de parques urbanos que nunca tiveram prosseguimento. Enquanto isso, existem bairros de "alto padrão" instalados na área do banhado que foram regularizados e tiveram seus perímetros intocados (Figura 4).

Figura 4 – Empreendimento na orla do Banhado



Fonte: Elaboração dos autores, 2019.

A partir do ano 2000, o bairro vem sofrendo com ações mais concretas de remoção: o congelamento do núcleo em 2002 e a criação da Área de Preservação Ambiental (APA) Estadual no mesmo ano, pela lei nº 11.262²; a criação do Parque Natural Municipal do Banhado, em 2012, pela lei nº 8.756³; e, mais recentemente, a aprovação do projeto para construção da Via Banhado, em 2014, que interliga as regiões Norte e Oeste do município. Todos esses projetos incluíam total ou parcialmente o perímetro do bairro, sentenciando sua remoção. Existe, por parte dos moradores, muita resistência diante dessas ações, que são frequentemente veiculadas pela imprensa:

Moradores do Banhado articulam movimento contra desocupação. Prefeitura de São José quer construir a Via Banhado e um parque no local. Foram apresentadas cinco propostas para reassentar famílias; elas rejeitam. (MELHADO, 2014).

Iniciou-se, em 2014, um novo plano de reassentamento pela Prefeitura, que impunha, como única opção aos moradores, a saída de suas casas com destino comum à periferia da cidade, onde a infraestrutura e os equipamentos públicos são insuficientes. As remoções

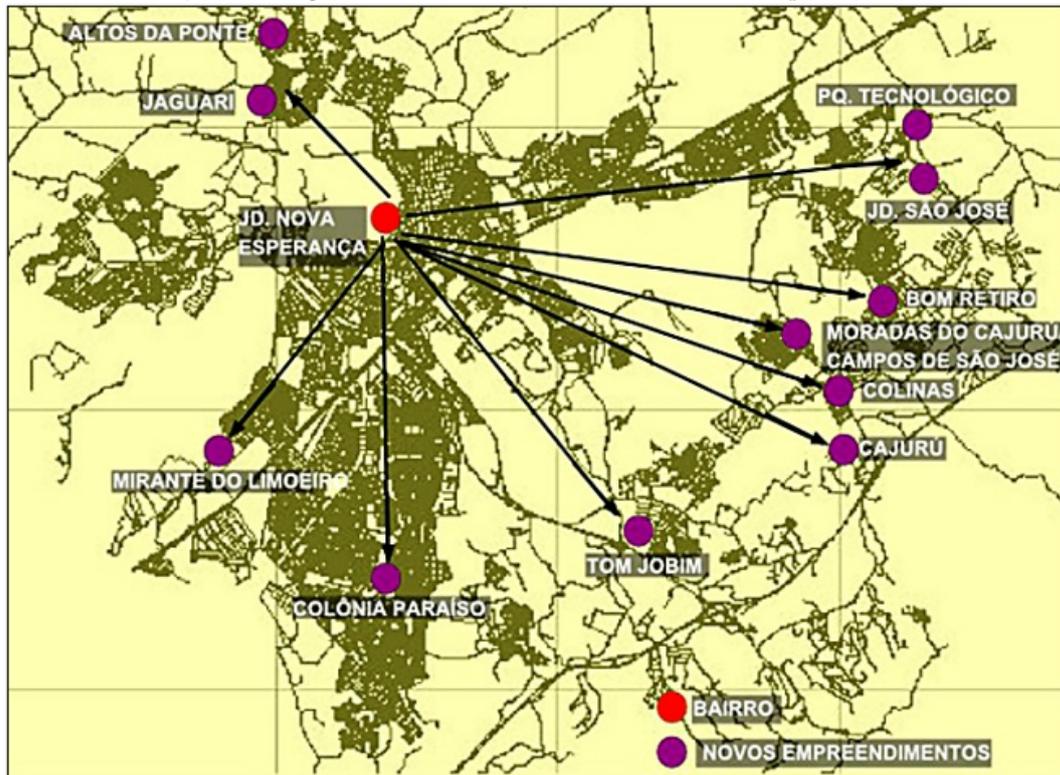
² SÃO PAULO. Lei Estadual nº 11.262, de 08 de novembro de 2002. Declara Áreas de Proteção Ambiental o trecho da Serra da Mantiqueira e as áreas urbanas no Município de São José dos Campos. Diário Oficial do Estado, 8 nov. 2012. Disponível em: <http://bit.ly/2JSOjft>. Acesso em: set. 2019.

³ SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Lei Ordinária nº 8.756, de 28 de junho de 2012. Cria o Parque Natural Municipal do Banhado - PNMB -, e dá outras providências. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 jun. 2012. Disponível em: <http://bit.ly/2NtFK8J>. Acesso em: set. 2019.

aconteceram, e ainda acontecem, muitas vezes de forma ilegal, sem Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou autorização oficial. São ações intimidadoras da Defesa Civil, em conjunto com a Urbanizadora Municipal (Urbam) e com a polícia, e têm como objetivo garantir a remoção dos moradores. Uma vez que uma família adere ao plano de reassentamento, a Prefeitura realiza a demolição da moradia e não retira o entulho do local, o que faz com que a insalubridade da região cresça exponencialmente.

Este programa de desfavelização do bairro Jardim Nova Esperança fez uso do Programa Minha Casa Minha Vida, do governo federal, para reassentar as famílias em conjuntos habitacionais na periferia da cidade (Figura 5).

Figura 5 - Programa de reassentamento do Jardim Nova Esperança (2014)



Fonte: Elaboração dos autores, 2019.

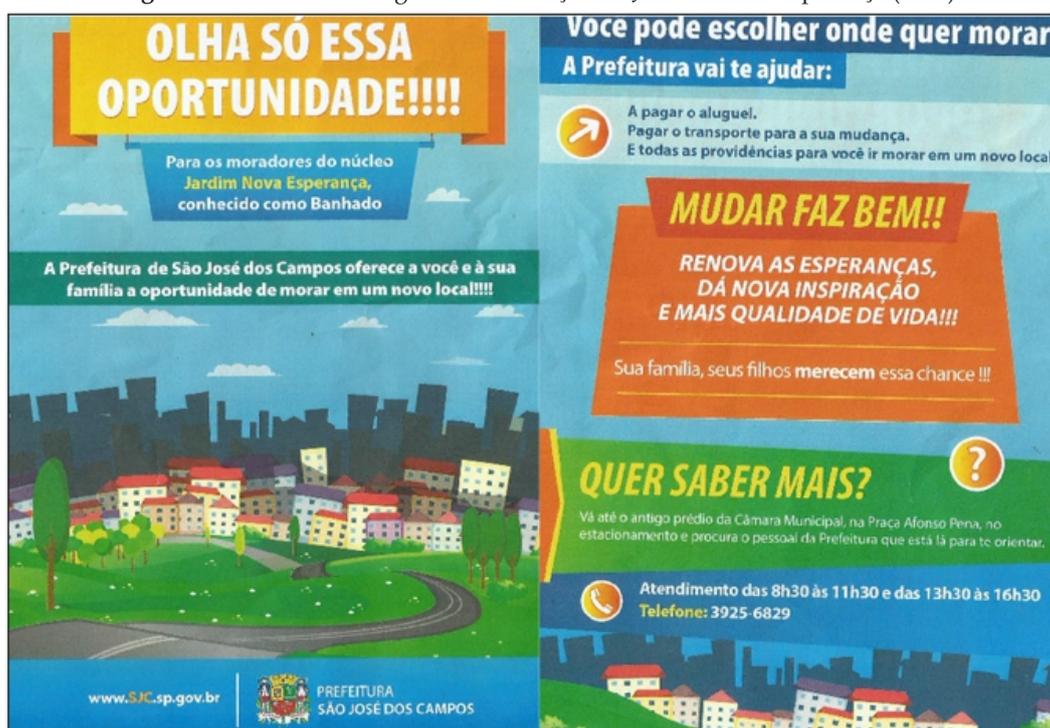
Com a rápida urbanização no Brasil, houve um acentuado crescimento de favelas e loteamento clandestinos nas periferias da cidade: "Com a expansão periférica, garantiam-se dois objetivos há décadas buscados pela elite: desadensar e segregar." (BONDUKI, 1998). A colocação de Bonduki retrata bem o conflito sócio-espacial vivido na cidade, no qual o poder público negligencia seu papel e confere tratamentos desiguais para a população, a depender da classe social a qual pertencem. Os interesses da cidade são, então, voltados ao mercado imobiliário, o que configura uma afronta à função social da cidade e aos direitos humanos, já que as pessoas são colocadas em um lugar de viabilizadoras de negócios.

Em 2014, a Prefeitura de São José dos Campos realizou a selagem das famílias da comunidade, com o objetivo de não se agregarem novos moradores. Nesse procedimento, cada uma recebeu um "selo" referente a uma das 5 opções de "reassentamento": 1º - desapropriação e indenização dos imóveis documentados; 2º - indenização baseada em laudo para quem não tinha documentação do imóvel; 3º - inserção em programa habitacional (opção de mais de 90% dos que aderiram à saída); 4º - compra assistida no valor de R\$ 96.000,00; 5º - auxílio moradia no valor de R\$ 500,00 mensais. Contudo, a indenização para os que possuem matrículas (áreas de

chácara) ficou para a etapa final. Esta ação foi realizada com a justificativa, pela Prefeitura, de que o bairro está em área de risco e em uma área de proteção integral, onde é prevista a instalação do Parque Natural Municipal do Banhado e da Via Banhado.

Em 2018, um novo programa foi criado, visando à remoção da população, com um auxílio aluguel de aproximadamente R\$700,00 mensais e R\$5.000,00 de auxílio demolição e mudança. Porém, esse programa não teve grande aceitação por parte da população: estima-se que menos de trinta famílias aderiram ao programa (Figura 6).

Figura 6 - Panfleto do Programa de remoção do Jardim Nova Esperança (2018)

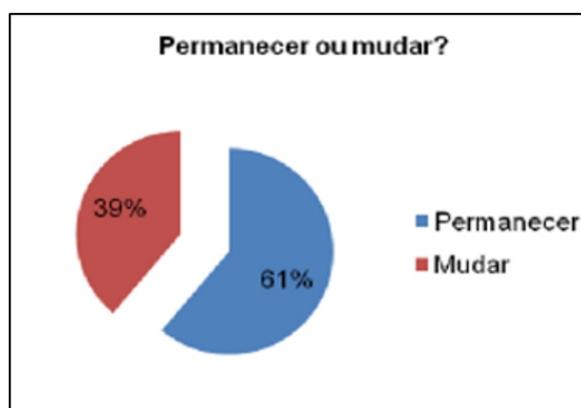


Fonte: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 2019.

Urbanização local *versus* remoção e reassentamento

De acordo com pesquisa do movimento Banhado Resiste, realizada em fevereiro de 2014, fica claro que a maioria da população quer permanecer no local (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Permanecer ou mudar?



Fonte: MOVIMENTO BANhado RESISTE, 2014.

Com o passar do tempo, essa prática de fazer e não cumprir leis só pode levar, como de fato levou nas últimas décadas, à total desmoralização, não só das leis mas também dos parlamentos e dos governos que a editaram e dos tribunais que as interpretaram e as fizeram aplicar. (VILLAÇA, 1986 apud FANTIN, 2005, p. 21).

A seguir, serão apresentadas algumas justificativas e questionamentos em relação ao processo de remoção do bairro.

Para a Prefeitura, não existe a possibilidade de remover empreendimentos imobiliários no Banhado ou em seu talude, que, em muitos casos, foram construídos em desacordo com a legislação em vigor; para o órgão, somente a população pobre deve ser removida. Nesta toada, são tomadas iniciativas de tolerância com a parte rica da cidade, enquanto, para a população mais pobre, fica reservada a intolerância. A maioria das famílias se instalou no Banhado há muitos anos e o local constitui uma rede social e cultural consolidada, muitos nasceram e cresceram no lugar, possuem laços sociais, conservam um sentimento de pertencimento ao bairro e, por isso, querem permanecer ali.

O bairro não é considerado área de risco para Defesa Civil, fato evidenciado em seu último laudo e mapa, de 2016. A remoção da população do local não pode ser justificada por não ter condições de instalação de infraestrutura e não pode ser justificada por possuir solo mole ou turfoso - a camada de turfa é superficial (DELGADO, 2014). A própria Via Banhado foi aprovada para ser construída nesse solo e existem loteamentos de alto padrão, no próprio Banhado, em níveis inferiores de altitude em relação ao Jardim Nova Esperança, que possuem infraestrutura completa, deixando claro que existem técnicas para solucionar essas questões características da região.

O Parque do Banhado (Figuras 7 e 8) corresponde a 22,6% da concha, com 1.151 milhões de metros quadrados; dessa forma, a população representa uma interferência mínima (cerca de 3% da área do Parque, e 1,9% da concha) sobre uma área total de 5,1 milhões de metros quadrados (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 2012). Mais da metade da concha do banhado pertence a uma única família, área esta que não teve sua desocupação em pauta em momento algum.

Figura 7 - Perímetro do Parque do Banhado, do Jardim Nova Esperança e traçado da Via Banhado



Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

Figura 8 – Áreas de Risco e Alagáveis



Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

Um projeto de via expressa foi aprovado sem sequer considerar a opinião da população, além de ser incompatível com uma Área de Proteção Ambiental e com uma Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal do Banhado, (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 2012). Trata-se, também, de um empreendimento viário que não faz parte dos princípios do novo plano de mobilidade urbana do município, de diminuição da necessidade de viagens motorizadas e de redução dos impactos ambientais pela mobilidade urbana.

Existe, no local, lançamento de esgotos interligados às redes de drenagem, entulho das demolições deixado no local, poluição, e movimentação de terra no talude do Banhado. A poluição gerada pelos moradores, principalmente pela ausência de saneamento básico, representa uma parcela pequena nesse contexto, além de praticamente não existir expansão urbana no bairro.

De acordo com estudos de custos de outras propostas de intervenção no Banhado, podemos analisar que, depois do Parque do Banhado, a Urbanização do Jardim Nova Esperança no local é a alternativa mais barata, mesmo quando em comparação ao reassentamento em conjuntos habitacionais e à Via Banhado (Tabela 2).

Tabela 2 – Comparativo de custo das propostas de intervenção no Banhado

Proposta	Urbanização do Jd. Nova Esperança no local	Reassentamento em conjuntos habitacionais	Via Banhado	Parque do Banhado
Custo	R\$ 17.670.000,00	R\$ 27.552.000,00	R\$ 113.400.000,00	R\$ 1.478.304,86

Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

A saída do local, imposta pela Prefeitura como única opção, vai contra os desejos da população, os direitos humanos, o direito de moradia digna e o direito à cidade. A opção de apartamentos (pequenos) na periferia da cidade está longe de ser o ideal: com a análise qualitativa, pudemos diagnosticar que ela gera dificuldade de adaptação, de sustento, de acesso

à cidade e significa, principalmente, perda dos laços sociais para a população que ali habitava. Segundo Neder (2014, p. 4), "[...] o processo de remoção do centro da cidade visa apenas garantir o afastamento dos pobres de uma região com alta valorização imobiliária; os problemas irão continuar, mas longe dos olhos do centro da cidade".

Legalmente, é viável a regularização do bairro e sua urbanização e melhoria; esta via de atuação conta com duas alternativas: a regularização jurídica por meio do usucapião (em processo), ou a regularização urbanística através de um projeto de regularização fundiária do local, corroborado principalmente na lei nº 11.977, de 2009⁴, do Minha Casa Minha Vida. Embora o local esteja em área de proteção ambiental e em diversas áreas de proteção permanente, é possível propor uma urbanização compatível com o local. Ao contrário do que afirmam a Prefeitura e o Diagnóstico Socioeconômico das Famílias do Banhado, de 2014, a lei do Minha Casa Minha Vida respalda a permanência dos habitantes nesses locais diante dos aspectos ambientais apresentados, conforme o artigo 54:

Art. 54. § 1º O Município poderá, por decisão motivada, admitir a regularização fundiária de interesse social em Áreas de Preservação Permanente, ocupadas até 31 de dezembro de 2007 e inseridas em área urbana consolidada, desde que estudo técnico comprove que esta intervenção implica a melhoria as condições ambientais em relação à situação de ocupação irregular anterior. (BRASIL, 2009).

Por meio do estudo de campo, da realização de pesquisas qualitativas, e da análise de pesquisas quantitativas, constata-se que o desejo da maioria da população é de permanecer no local, manter seus costumes e fazer parte da melhoria do bairro. Um trecho da poesia dos moradores Davi Morais e Zé Maurício revela o sentimento dos moradores em relação ao bairro e à ausência de políticas públicas que promovam a melhoria da infraestrutura local.

Candidato que batia, em minha costa ao passar;
nós queremos melhoria, sem precisar mudar;
invistam nas moradias, aqui mesmo do lugar.
Só daqui a gente gosta, vou dizer uma verdade;
esta linda vila nossa, no país é raridade;
o banhado é uma roça, bem no meio da cidade.
(Zé Maurício S. Oliveira (Babau) e Davi Morais (líder comunitário), 2012.)

A estrofe retrata o afeto com o local, em um ambiente com características urbanas e rurais, chamado pelos autores de "roça na cidade" – sua singularidade. Demonstra o desejo da população de permanecer no local, com antiga proposta de "investir em moradias, aqui no próprio lugar", denominada, na década de 90, de "agrovila", e hoje chamada pelos moradores de "Ecovila".

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O programa de remoção do Jardim Nova Esperança configura uma política que demonstra preconceito e vontade de segregação socioespacial baseada na estratificação das classes sociais por parte do poder público, que, combinados à intervenção truculenta esporádica, dispõe de técnicas refinadas para remoção da população que ali habita, e estratégias que tornam inviável a permanência no local, como a falta de manutenção, de infraestrutura –

⁴ BRASIL. Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, DF, 7 jul. 2009. Disponível em: <http://bit.ly/2BO9Y0Z>. Acesso em: set. 2019.

principalmente saneamento básico-, a retirada de equipamentos públicos, a instauração do sentimento de insegurança, a coerção e a cooptação das lideranças. O ambiente hostil incentiva a saída dos moradores do local.

Pôde-se observar que a remoção não melhora a condição de vida daquelas pessoas, mas promove a "limpeza" do cenário central da cidade, enquanto desloca a população residente para locais com menos infraestrutura, escassez de transporte coletivo, educação, saúde e emprego, ainda sob o risco de formar locais violentos. De acordo com Silva (2014, p.6), "Os sujeitos têm e criam identidades territoriais e a perda do território pode significar o próprio desaparecimento do sujeito ou do grupo".

A solução responsável seria, portanto, "melhorar em contraponto à necessidade de fazer de novo" (SANTO AMORE, 2014, p.). Thurner sintetiza: "A favela me foi mostrada como um problema e, no entanto, é a solução; os planos de erradicação eram citados como solução e são problema" (1976 apud CORBANI, 2013, p.). Sua colocação faz ainda mais sentido em uma situação na qual o déficit habitacional do bairro Jardim Nova Esperança se deve, principalmente, pela precariedade das habitações, e não pela falta de moradias.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos imensamente a oportunidade que nos foi dada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o suporte oferecido pelo Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Planejamento Urbano e Regional da Universidade do Vale do Paraíba (PPGPLUR-UNIVAP) para a realização desta pesquisa.

REFERÊNCIAS

BONDUKI, Nabil. **Origens da Habitação Social no Brasil**. Editora Estação Liberdade Ltda.: São Paulo, 1998.

BRASIL. **Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009**. Brasília, DF, 7 jul. 2009. Disponível em: <http://bit.ly/2BO9Y0Z>. Acesso em: set. 2019.

CARPINTEIRO, G. **Melhorias habitacionais**: proposta apresentada para uma nova modalidade no PMCMV - FASE 3. Conselho das Cidades, 2015. Disponível em: <http://bit.ly/3290GaB>. Acesso em: ago. 2019.

CORBANI, M. L. M. **Urbanização em região de assentamentos irregulares**: estudo do conceito de Área Especial de Interesse Social através de um projeto de urbanização - Comunidade Saquacu, Santa-Cruz. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Engenharia Civil) - Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

DELGADO, L. A. de B. **Levantamento Socioeconômico das famílias do Banhado**. São José dos Campos: Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 2014.

É O QUE eu penso e é o que vejo. Produção: ONG Peabiru. São Paulo: Rede TVT, 2018. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=TkpWIEp-63Q>. Acesso em 2018.

FANTIN, M. **Áreas de Proteção Ambiental em áreas urbanas e a gestão sócioambiental sustentável**: Estudo de Caso da Várzea do Rio Paraíba do Sul no Município de São José dos Campos - SP. XI Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (ANPUR), 2005.

FERREIRA, B. *et al.* **Habitação Popular**. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade do Vale do Paraíba, São José dos Campos, 2016.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit Habitacional Municipal no Brasil**. Centro de Estatística e Informações da Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, 2010-2019. Disponível em: <http://bit.ly/2pyfZMq>. Acesso em 2019.

- MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades:** Alternativas para a crise urbana. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.
- MELHADO, N. Moradores do Banhado articulam movimento contra desocupação. **G1**, online, 18 nov. 2014. Disponível em: <https://glo.bo/34tonfl>. Acesso em: ago. 2019.
- MOVIMENTO BANHADO RESISTE.** Facebook. Disponível em: <https://www.facebook.com/Banhadoresiste/>. Acesso em: set. 2019.
- NEDER, R. Remoção ou expulsão de favelas? **Época**, online, 23 de fevereiro de 2014. Disponível em: <https://glo.bo/2Ww9FkJ>. Acesso em: set. 2019.
- RELATORIA ESPECIAL DA ONU PARA A MORADIA ADEQUADA. **Como atuar em projetos que envolvem despejos e remoções?** 2010. Disponível em: https://raquelrolnik.files.wordpress.com/2010/01/guia_portugues.pdf. Acesso em: set. 2019.
- SANTO AMORE, Caio *et al.* **Entre a necessidade e a gestão:** o lugar das melhorias habitacionais nas políticas de urbanização de favelas. Santo André: UFABC, 2014. v.1, pp. 1-20.
- SÃO PAULO. Lei Estadual nº 11.262, de 08 de novembro de 2002. **Diário Oficial do Estado**, 8 nov. 2012. Disponível em: <http://bit.ly/2JSoJt>. Acesso em: set. 2019.
- SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. **Lei Ordinária nº 8.756, de 28 de junho de 2012.** Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 jun. 2012. Disponível em: <http://bit.ly/2NtFK8J>. Acesso em: set. 2019.
- SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Disponível em www.sjc.sp.gov.br. Acesso em: set. 2019.
- SILVA, Douglas de A. *et al.* **Identidade e território: um olhar sobre a comunidade do banhado da cidade de São José dos Campos-SP.** XVIII INICI, Universidade do Vale do Paraíba, São José dos Campos, 2014.

INFORMAÇÕES DOS AUTORES

Abraão Lucas Maciel Sakuma

Mestre em Planejamento Urbano e Regional pelo Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento da Universidade do Vale do Paraíba.

E-mail: abraao77@hotmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7599-3754>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1961998608677801>

Pedro Ribeiro Moreira Neto

Doutor em História Social pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP) e Docente do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, da Universidade do Vale do Paraíba.

E-mail: pedroribeirimoreira@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0659-5549>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7406478621328602>

Adriane Aparecida Moreira de Souza

Doutora em Geografia pela Universidade de São Paulo (USP) e Docente do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, da Universidade do Vale do Paraíba.

E-mail: adriane@univap.br

Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-3199-8374>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4811577759329677>

Recebido em: 06/10/2020

Aceito em: 07/04/2021